



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 17/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DAS GRASSAS LOBATO, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 7290736 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o Nº 057.406.302-15, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA P-II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, (sem paridade)

VENCIMENTO	R\$ 1.568,01
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 170,35
HORA ATIVIDADE	R\$ 340,69
TOTAL	R\$ 2.079,05
VALOR MEDIO APURADO	R\$ 2.100,92
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 1.025,10
TOTAL	R\$ 1.025,10

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **RS 1.025,10** (um mil e vinte e cinco reais e dez centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 02 dias de Abril de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017